



TERMO ADITIVO Nº 77/2023 - CCONT (11.54.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 11 de maio de 2023.

# 1º TERMO ADITIVO

Processo Eletrônico nº 23062.018995/2023-31

Dispensa de Licitação nº 201/2023

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA TOTAL ALIMENTAÇÃO S/A, REFERENTE AO RESTAURANTE DIVINÓPOLIS.**

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, com sede na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, na cidade de Belo Horizonte / Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, nomeado pela Portaria nº 1.735, de 11 de outubro de 2019, publicada no DOU de 15 de outubro de 2019, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TOTAL ALIMENTAÇÃO S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.668.070/0001-64, sediada na Alameda Oscar Niemeyer, nº 975, 3º andar, sala 301, Bairro Vila da Serra em Nova Lima – MG, CEP: 34.006-065, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Ricardo Borges Gomes de Menezes**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.018995/2023-31 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo, decorrente da Dispensa de Licitação nº 201/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a **PRORROGAÇÃO**, por 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 017/2022 conforme previsto no Art. 57, II, § 4º da Lei 8.666/93, com início na data de 16/05/2023 e término previsto para 16/05/2024.

## CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço

2.1. O valor anual total do contrato é de **R\$ 1.321.339,28** (Um milhão, trezentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), referente a 102.748 refeições.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTUDANTIL (11.48)

Fonte: Programa de Trabalho: Recursos Livres Da União (1000000000)

Elemento de Despesa: Locação de mão-de-obra (339037)

PI: Assistência Estudantil (L0000P2300N)

Notas de Empenho: **2023NE661**

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO**

4.1. Fica ressalvado à **CONTRATADA** o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

#### **CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

7.1 Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

*(Assinado digitalmente em 11/05/2023 15:48)*

FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS

DIRETOR-GERAL - TITULAR

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: ###06#4

*(Assinado digitalmente em 11/05/2023 15:48)*

RICARDO BORGES GOMES DE MENEZES

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.616-##

**Processo Associado: 23062.018995/2023-31**

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **77**, ano: **2023**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **11/05/2023** e o código de verificação: **598483b86c**